

<https://amazoniareal.com.br/a-rodovia-br-319-e-a-banalidade-do-mal-1-uma-falha-do-sistema-burocratico/>



A rodovia BR-319 e a banalidade do mal – 1: uma falha do sistema burocrático



Por [Philip Martin Fearnside](#) Publicado em: 31/07/2025 às 13:24



O fracasso contínuo em sustar o projeto da BR-319 é um exemplo do problema sistêmico identificado por Hannah Arendt (1906-1975) em seu estudo sobre o ministro dos transportes da Alemanha nazista, que administrou o movimento de trens por toda a Alemanha e seus territórios ocupados, incluindo os trens que levaram milhões de pessoas para campos de extermínio. Em vez de um monstro moral, o julgamento de Adolf Eichmann [fugitivo nazista capturado na Argentina] em Jerusalém revelou que ele era um burocrata típico que desempenhava as funções de seu cargo e acreditava não ter responsabilidade pelo que isso implicava além do escopo de seu ministério. Arendt codificou isso como a “banalidade do mal” [1] (Figura 1). Embora o caso estudado por Arendt seja um exemplo extremo, o princípio envolvido se aplica fortemente às burocracias em todo o mundo, incluindo aquelas que lidam com grandes projetos de infraestrutura na Amazônia, como a BR-319.

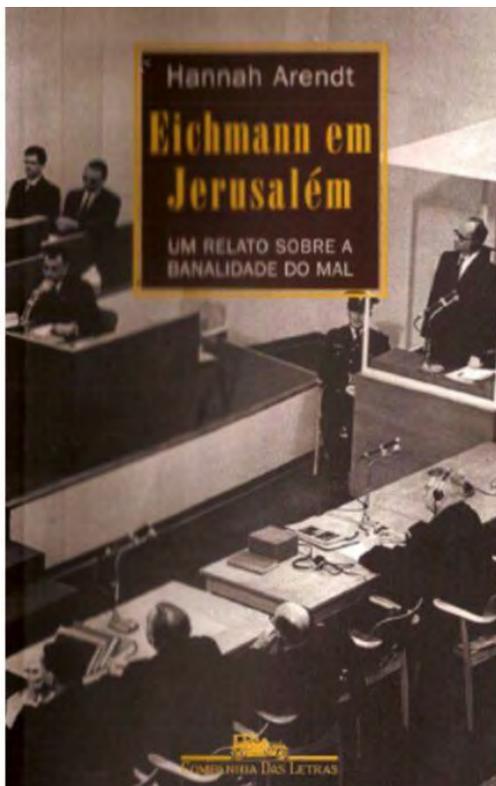


Figura 1. Livro de Hannah Arendt de 1964, “Eichmann em Jerusalém: Um Relatório sobre a Banalidade do Mal” [1].

Os impactos do projeto da BR-319 como um todo são muitas vezes maiores do que o que é considerado no processo de licenciamento, incluindo as adições ao processo por meio do recente “acordo” entre o MMA e o Ministério dos Transportes que implementaria um “plano BR-319 Sustentável” em uma faixa de 50 km de largura em cada lado da rodovia [2]. Estradas planejadas para se conectar à BR-319, como a rodovia AM-366 de 574 km, abririam a vasta região Trans-Purus a oeste da rodovia para a entrada de desmatadores.

Esta área é a mais crítica para a função de reciclagem de água da floresta amazônica que, por meio dos ventos conhecidos como “rios voadores”, fornece chuva para a cidade de São Paulo e para grande parte das terras agrícolas do Brasil [3, 4]. Também contém um enorme estoque de carbono que, se liberado, levaria o clima global além de um ponto de não retorno, devastando o Brasil e muitas outras partes do mundo [5]. Se o aquecimento global escapar do controle, a região nordeste do Brasil se tornaria um deserto, expulsando dezenas de milhões de pessoas que dependem da agricultura lá [6, 7]. A maior parte do agronegócio e da agricultura familiar do Brasil sofreria perdas severas [8-10]. As densas populações ao longo da costa atlântica do Brasil estariam expostas a tempestades severas e à elevação do nível do mar [11, 12], e grande parte do Brasil estaria exposta à

mortalidade em massa durante ondas de calor que excedem os limites de tolerância humana [13-18].

Quase toda a região da Trans-Purus é alvo do projeto planejado de petróleo e gás “Área Sedimentar do Solimões”, de 740.000 km² [19, 20]. Este projeto colocaria em prática um processo econômico que garante a extração contínua muito além do tempo em que o mundo inteiro deve parar de usar combustíveis fósseis para evitar uma catástrofe global, e implica impactos ambientais locais de derramamentos de petróleo, construção de estradas e o desmatamento que resulta da invasão e grilagem de terras onde quer que as estradas abram novas áreas da floresta amazônica. A rodovia AM-366 seria de grande benefício para a Rosneft, a empresa petrolífera russa que comprou os direitos dos primeiros blocos de perfuração [21] e que o governador do Amazonas endossou como um “empreendimento prioritário para o estado” [22].

Todas as áreas conectadas à BR-319 por rodovia, incluindo Roraima [23] e outras áreas ligadas por rodovia a Manaus e as áreas a serem abertas pela AM-366, receberiam os impactos de atores e processos migrando da região AMACRO – a área de fronteira Amazonas-Acre-Rondônia que atualmente é um grande foco de desmatamento e queimadas (Figuras 2 e 3). Os empreendedores do agronegócio na região AMACRO estão planejando avançar para a região Trans-Purus, de acordo com estudos sociológicos na Universidade Federal de Rondônia em Porto Velho [24]. A vasta área envolvida significa que nenhum plano de governança crível poderia conter esses impactos. Nada disso é considerado no processo de licenciamento para a reconstrução da BR-319.



Figura 2. Queimadas na região AMACRO, que seria interligada à região Trans-Purus pela BR-319 e AM-366. Foto: Nilmar Lage/Greenpeace. 30/08/2022. Fonte: [25].

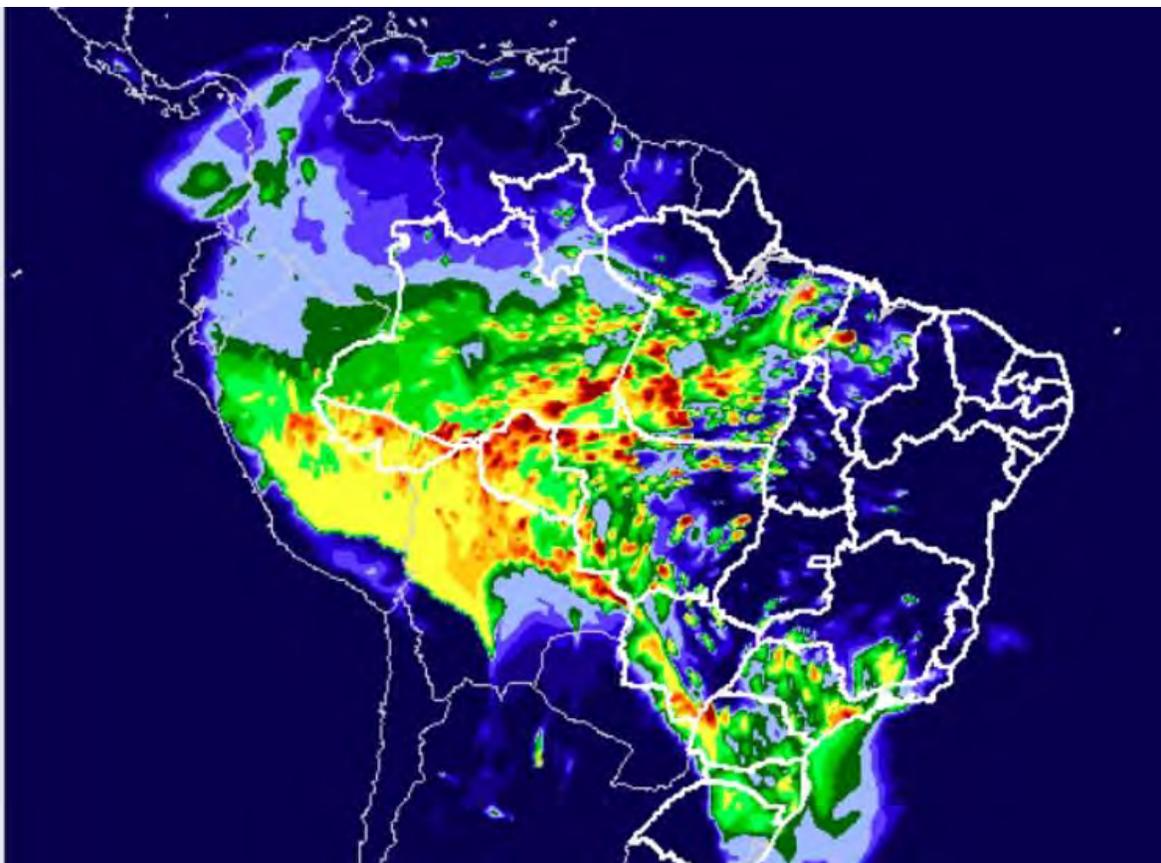


Figura 3. Fumaça, proveniente principalmente da região AMACRO, cobriu grande parte do Brasil em 2024. Os empresários do agronegócio da região AMACRO planejam se mudar para a região Trans-Purus, com acesso pela BR-319 e AM-366. Fonte da imagem: Observatório do Clima, 24/08/24.

A foto que abre este artigo mostra queimadas em uma região de floresta nas proximidades da rodovia BR-319, no Amazonas (foto cedida por Marcos Amend).

Notas

[1] Arendt, H. 2013. [Eichmann em Jerusalém: Um Relato sobre a Banalidade do Mal](#). Companhia das Letras, São Paulo, SP. 336 p.

[2] Fearnside, P.M. 2025. [Rodovia BR-319: O novo “acordo” de licenciamento como porta de entrada para a destruição](#). *Amazônia Real*, 21 de julho de 2025.

[3] Fearnside, P.M. 2015. [Rios voadores e a água de São Paulo](#). *Amazônia Real*.

- [4] Fearnside, P.M. 2021. [As lições dos eventos climáticos extremos de 2021 no Brasil: 2 – A seca no Sudeste](#). *Amazônia Real*, 20 de julho de 2021.
- [5] Fearnside, P.M. & R.A. Silva. 2023. [A seca na Amazônia em 2023 indica um futuro desastroso para a floresta tropical e seu povo](#). *The Conversation*, 06 de novembro de 2023.
- [6] Barbosa, H.A. 2024. [Understanding the rapid increase in drought stress and its connections with climate desertification since the early 1990s over the Brazilian semi-arid region](#). *Journal of Arid Environments* 222: art. 105142.
- [7] ClimaInfo. 2024. [Clima árido atinge no Brasil área maior que a do estado de São Paulo](#). *ClimaInfo*, 18 de abril de 2024.
- [8] Assad, E.D., R.R.R. Ribeiro & A.M. Nakai. 2019. [Assessments and how an increase in temperature may have an impact on agriculture in Brazil and mapping of the current and future situation](#). In: C. Nobre, J. Marengo & W. Soares, (eds.) *Climate Change Risks in Brazil*. Springer, Cham, Suíça. p. 31–65.
- [9] Costa, M.H., L.C. Fleck, A.S. Cohn, G.M. Abrahão, P.M. Brando *et al.* 2019. [Climate risks to Amazon agriculture suggest a rationale to conserve local ecosystems](#). *Frontiers in Ecology and Environment* 17: 584-590.
- [10] Fearnside, P.M. 2020. [Changing climate in Brazil’s “breadbasket”](#). *Frontiers in Ecology and the Environment* 18: 486-488.
- [11] Montanari, F., M. Polette, S.M.P. Queiroz & M.B. Kolicheski. 2020. [Estimating economic impacts of sea level rise in Florianópolis \(Brazil\) for the year 2100](#). *International Journal of Environment and Climate Change* 10(1): 37-48.
- [12] Gramscianinov, C.B. 2018. [Changes in South Atlantic cyclones due climate change](#). Tese de doutorado em ciências atmosféricas, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP. 222 p.
- [13] Morais, J.H.A., D.M. de Oliveira e Cruz, V. Saraceni, C.D. Ferreira, G.M.O. Aguilar & O.G. Cruz. 2025. [Quantifying heat exposure and its related mortality in Rio de Janeiro City: evidence to support Rio’s recent heat protocol](#). *MedRxiv*.
- [14] Souza, B. 2025. [Pesquisa relaciona calor extremo à mortalidade no Rio de Janeiro](#). *Agência Focruz de Notícias*, 14 de fevereiro de 2025.
- [15] Raymond, C., T. Matthews & R.M. Horton. 2020. [The emergence of heat and humidity too severe for human tolerance](#). *Science Advances* 6: eaaw1838.
- [16] León, L.P. 2024. [Entenda estudo da Nasa sobre ‘Brasil inabitável’ em 50 anos](#). *Agência Brasil*, 24 de julho de 2024.

- [17] Sherwood, S.C. & E.E. Ramsay 2023. [Closer limits to human tolerance of global heat](#). *Proceedings of the National Academy of Science USA* 120(43): art. e2316003120.
- [18] Matthews, T., E.E. Ramsay, F. Saeed, S. Sherwood, O. Jay, C. Raymond, N. Abram, J.K.W. Lee, S. Barley, S. Perkins-Kirkpatrick, M.S. Khan, K.J. Meissner, C. Roberts, D. Mavalankar, K.G.C. Smith, A. Ullah, A. Sadad, V. Turner & A. Forrest 2025. [Humid heat exceeds human tolerance limits and causes mass mortality](#). *Nature Climate Change* 15: 4–6.
- [19] Fearnside, P.M. 2020. [Os riscos do projeto de gás e petróleo “Área Sedimentar do Solimões”](#). *Amazônia Real*, 12 de março de 2020.
- [20] Consórcio PIATAM/COPPETEC & EPE. 2020. [Estudo Ambiental de Área Sedimentar na Bacia Terrestre do Solimões: EAAS](#). Consórcio PIATAM/COPPETEC, Manaus, AM & Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Rio de Janeiro, RJ. 552 p.
- [21] Fearnside, P.M. 2022. [O interesse financeiro de Putin nas rodovias da Amazônia brasileira](#). *Amazônia Real*, 03 de maio de 2022.
- [22] Egues, A.L. 2019. Governo do Amazonas fecha acordo com a Rosneft. *Brasil Energia*, 18 de junho de 2019. h
- [23] Barni, P.E.; P.M. Fearnside & P.M.L.A. Graça. 2018. [Simulando desmatamento e perda de carbono na Amazônia: Impactos no Estado de Roraima devido à reconstrução da BR-319 \(Manaus-Porto Velho\)](#). In: Oliveira, S.K.S. & Falcão, M.T. (Eds.). *Roraima: Biodiversidade e Diversidades*. Editora da Universidade Estadual de Roraima (UERR), Boa Vista, Roraima. p. 154-173.
- [24] Pontes, F. 2024. [Após Amacro, agronegócio mira expansão de suas fronteiras para regiões intocadas da Amazônia](#). *Varadouro*, 16 de janeiro de 2024.
- [25] Lima, W. 2022. [Queimadas batem recorde em agosto na Amazônia](#). *Amazônia Real*, 01 de setembro de 2022.



Philip Martin Fearnside

É doutor pelo Departamento de Ecologia e Biologia Evolucionária da Universidade de Michigan (EUA) e pesquisador titular do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), em Manaus (AM), onde vive desde 1978. É membro da Academia Brasileira de Ciências. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC), em 2007. Tem mais de 600 publicações científicas e mais de 500 textos de divulgação de sua autoria que podem ser acessados aqui. <https://philip.inpa.gov.br>

<https://amazoniareal.com.br/a-rodovia-br-319-e-a-banalidade-do-mal-2/>



A rodovia BR-319 e a banalidade do mal – 2: os três poderes como cavalos do apocalipse.



Por [Philip Martin Fearnside](#) Publicado em: 07/08/2025 às 13:15



O plano de “reconstruir” a rodovia BR-319 e abrir a vasta região Trans-Purus ao desmatamento avança inexoravelmente. Os três poderes do governo brasileiro – Executivo, Legislativo e Judiciário – atuam como os proverbiais cavalos do apocalipse nesse processo, apesar de muitos dos indivíduos envolvidos serem bem-intencionados ou, pelo menos, moralmente neutros.

O poder executivo

A burocracia brasileira avança constantemente em direção ao desastre ambiental representado pelos planos para a rodovia BR-319 (Manaus-Porto Velho) e suas estradas secundárias associadas. O Ministério dos Transportes cumpre sua função de propor e construir estradas para conectar o local A ao local B, deixando as consequências ambientais e sociais para outros resolverem. O IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), no Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA), verifica se todas as etapas necessárias do processo de licenciamento foram concluídas, como a realização de audiências públicas e a

apresentação de um estudo de impacto ambiental que contém uma lista específica de tópicos dentro de uma área restrita ao redor da infraestrutura federal em questão. Uma vez que todos os itens tenham sido verificados, o projeto é aprovado, independentemente de quaisquer outras consequências que possa ter.

As cinco rodovias estaduais do Amazonas planejadas para se conectar à BR-319, incluindo a rodovia AM-366 de 574 km que abriria a região da Trans-Purus, são simplesmente ignoradas no processo de licenciamento federal que se concentra apenas na faixa de terra ao longo da própria rodovia federal. Ninguém pode dizer que as consequências totais do projeto são grandes demais e que ele não deve prosseguir. O Presidente Lula pode até desempenhar esse papel, mas vive em um “espaço de desinformação”, onde se cercou de pessoas que, com exceção da Ministra Marina Silva, do MMA, o alimentam com informações falsas, reforçando seu desejo de acreditar que os enormes projetos de desenvolvimento que ele defende terão apenas impactos ambientais mínimos [1]. Ele ainda não despertou para a crise climática, apesar de sua retórica [2].

O poder legislativo

Como em muitos países, a principal preocupação da maioria dos legisladores brasileiros é maximizar suas chances de reeleição. Para deputados federais e senadores, isso significa apoiar o que os eleitores em seus estados desejam, e para políticos do Amazonas, isso significa apoiar o projeto de reconstrução da BR-319. Após mais de duas décadas de desinformação constante, quase toda a população de Manaus quer a rodovia e não tem praticamente nenhuma ideia da escala de seus impactos. Um ciclo de retroalimentação positiva cria um círculo vicioso, onde quanto mais os políticos e grandes veículos de comunicação elogiam o projeto, mais a população o deseja e mais exageradas se tornam as alegações de seus benefícios [3].

Uma ferramenta importante para maximizar as chances de reeleição é a capacidade de direcionar fluxos de dinheiro para iniciativas populistas e para projetos visíveis aos eleitores por meio do sistema brasileiro de “emendas parlamentares” (dotações orçamentárias destinadas aos legisladores, que podem distribuir os fundos essencialmente como bem entenderem) [4]. O Congresso Nacional é dominado pelo bloco de votação “*Centrão*”, composto de oito políticos partidos (PP, Republicanos, PL, MDB, União Brasil, Podemos, PSD e PRD – antigos PTB e Patriota) [5]. Esses partidos não se distinguem por seu lugar em um espectro da esquerda para a direita, mas sim por serem abertamente transacionais, essencialmente vendendo seus votos em troca de emendas parlamentares ou outros benefícios, um fenômeno conhecido no Brasil como “fisiologismo” [5]. O bloco de votação *Centrão* se sobrepõe ao dos “ruralistas” (representantes de grandes proprietários de terras), que é coordenado pela Frente Parlamentar da Agropecuária, ou

“FPA”. Juntos, eles detêm 77% das cadeiras na Câmara dos Deputados e 85% no Senado (Tabela 1). Esses blocos de votação foram responsáveis por muitos atos legislativos prejudiciais ao meio ambiente, o mais recente sendo o “PL da devastação” que desmantelaria o sistema de licenciamento ambiental do Brasil, a menos que um veto presidencial pudesse impedi-lo, apesar desses blocos de votação deterem muito mais do que os 60% de cada casa necessários para anular um veto [6].

Tabela 1. Representação dos “ruralistas” (FPA) e do *Centrão* no Congresso Nacional.

	FPA ^a	<i>Centrão</i> ^b	FPA + <i>Centrão</i> ^c
Deputados	59%	69%	77%
Senadores	62%	75%	85%

- a.) FPA [7] [03 de julho de 2025]
- b.) Congresso Nacional [8] [03 de julho de 2025]
- c.) Descontada a sobreposição.

O poder judiciário

Na esfera judicial, o Ministério Público, que foi criado pela Constituição Brasileira de 1988 para defender os direitos do povo, incluindo o direito a um “meio ambiente ecologicamente equilibrado”, e juízes nos vários níveis de tribunais podem emitir recomendações e decisões, como declarar embargos a projetos de infraestrutura até que critérios específicos sejam atendidos, apenas para tê-los anulados com base em uma “suspensão de segurança”. As suspensões de segurança foram criadas pela ditadura militar brasileira de 1964-1985 (Lei 4.348/1964), permitindo que qualquer decisão seja anulada se um único desembargador considerar que causaria “grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas” [9]. Depois da Constituição Brasileira de 1988, essa competência foi ampliada para incluir o Ministério Público (Lei 8.437/1992) [10] e para impedir que qualquer recurso interrompa um projeto de desenvolvimento (Lei 12.016/2009) [11]. Não importa quantas leis, garantias constitucionais ou convenções internacionais tenham sido violadas, grandes projetos como a BR-319 podem simplesmente prosseguir se um desembargador amigável pode ser encontrado para emitir uma suspensão de segurança.

Os membros do Ministério Público e os juízes dos tribunais fazem seu trabalho apontando violações de leis e garantias constitucionais, mas estas são facilmente anuladas por desembargadores seletivos que invocam as leis de segurança e suspensão. Talvez o

exemplo mais dramático seja o caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, onde mais de 20 processos foram movidos contra o projeto em nome dos povos Indígenas cujo direito à consulta sob a Convenção 169 da OIT [12] e a legislação brasileira (Lei 10.088/2019, anteriormente Lei 5.051/2004) [13, 14] foi flagrantemente violado. A maioria dos casos foi anulada por suspensões de segurança, mas um caso foi julgado a favor dos povos Indígenas por um tribunal federal (ver [15]), porém a decisão foi apelada ao Supremo Tribunal Federal pelo governo Dilma Rousseff, onde uma decisão “monocrática” do então presidente do tribunal permitiu que a construção da barragem prosseguisse enquanto se aguardava uma decisão sobre o mérito do caso [16-18]. Em 2022, uma decisão monocrática do atual presidente do tribunal abordou o mérito do caso, determinando que os povos Indígenas de fato tinham o direito à consulta sobre Belo Monte [19], mas a decisão deve ser ratificada pelo tribunal pleno [20]. Como a construção da barragem foi concluída em 2015, a decisão não tem efeito prático, e a barragem permanece hoje como um monumento ao fracasso das proteções legais do Brasil.

Uma suspensão de segurança já foi usada para anular decisões que atrasariam a aprovação da BR-319. As audiências públicas são uma parte necessária do processo de licenciamento e, no caso da BR-319, o Ministério Público Federal no Amazonas emitiu em 2021 uma “recomendação” formal ao IBAMA para adiar a realização das audiências públicas [21]. O presidente do IBAMA, naquela época durante o governo de Jair Bolsonaro, sentiu-se livre para simplesmente ignorar essa recomendação e agendou a audiência de qualquer maneira. Pouco antes da audiência, um tribunal em Manaus ordenou que ela fosse suspensa [22-24], mas poucas horas depois um desembargador em Brasília emitiu uma suspensão de segurança anulando a suspensão [25]. Ironicamente, a justificativa dada foi a necessidade da rodovia para transportar oxigênio até Manaus, um argumento que tem sido demonstrado ser falso [26].

A crise de oxigênio em Manaus foi usada tanto por políticos locais quanto pelo Ministério dos Transportes para pressionar pela aprovação da rodovia [27], e o Ministro da Infraestrutura (Tarcísio de Freitas, hoje governador de São Paulo) promoveu a rodovia despachando um comboio de caminhões para trazer oxigênio pela BR-319 no auge da estação chuvosa, resultando em um atraso previsível que custou muitas vidas em Manaus, visto que o transporte fluvial teria sido mais rápido [26]. Talvez tenha sido esse evento midiático que levou ao uso do oxigênio como desculpa para uma suspensão de segurança em vez do uso usual de supostos danos à economia, embora a BR-319 seja incomum por não ter uma justificativa econômica e por ser o único grande projeto de infraestrutura no Brasil sem o obrigatório estudo de viabilidade econômica (EVTEA) [28].

Em resumo, indivíduos em todos os poderes do governo são quase sempre bem-intencionados enquanto eles exercem suas funções em seus respectivos compartimentos.

No caso da BR-319, o resultado dessa compartimentação de responsabilidades é um avanço constante em direção a um desastre ambiental devido à falha do sistema burocrático, denominada por Hannah Arendt [29] como a “banalidade do mal”.

A foto que abre este artigo mostra o início da BR-319 logo após a ponte sob o rio Madeira em Porto Velho(RO) (Foto: Alberto César Araújo/Amazônia Real/Arquivo).

Notas

[1] Fearnside, P.M. 2025. [Clima e a destruição da Amazônia: O “espaço de desinformação” do presidente Lula será penetrado?](#) *Amazônia Real*, 13 de maio de 2025.

[2] Fearnside, P.M. 2025. [O Lula acordará para a crise climática?](#) *Amazônia Real*.

[3] Fearnside, P.M. 2025. [Rodovia BR-319: O novo “acordo” de licenciamento como porta de entrada para a destruição.](#) *Amazônia Real*, 21 de julho de 2025.

[4] Vilani, R.M., P.M. Fearnside, C.J.S. Machado. 2025. [O desafio da Autoridade Climática do Presidente Lula.](#) *Amazônia Real*.

[5] Testa, G., L. Mesquita & B. Bolognesi. 2024. [Do fisiologismo ao centro do poder: As reformas eleitorais e o centrão 2.0.](#) *Cadernos CRH 37*: art. e024003.

[6] Fearnside, P.M. 2025. [“PL da devastação” simboliza perigosa contradição entre discurso e prática na política ambiental brasileira.](#) *The Conversation – Brasil*, 13 de junho de 2025.

[7] FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária). 2025. [Todos os membros – FPA.](#)

[8] Congresso Nacional. 2025. [Parlamentares em exercício.](#)

[9] Brasil, PR (Presidência da República). 1964. Lei nº4.348, de 26 de junho de 1964. [Estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança.](#) PR, Brasília, DF.

[10] Brasil, PR (Presidência da República). 1992. Lei nº8.437, de 30 de junho de 1992. [Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do poder público e dá outras providências.](#) PR, Brasília, DF.

[11] Brasil, PR (Presidência da República). 2009. Lei nº12.016, de 07 de agosto de 2009. [Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.](#) PR, Brasília, DF.

- [12] ILO (International Labour Organization).1989. [C169 – Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989 \(No. 169\)](#). ILO, Genebra, Suíça.
- [13] Brasil, PR (Presidência da República). 2004. [Decreto No 5.051, de 19 de abril de 2004, PR, Brasília, DF.](#)
- [14] Brasil, PR (Presidência da República). 2019. [Decreto Nº 10.088, de 5 de novembro de 2019](#). PR, Brasília, DF.
- [15] Silva, E.F. & A.M. Santos. 2017. [O caso Belo Monte: Desenvolvimento humano de povos indígenas e tecnopolítica de geração de energia](#). *Espaço Jurídico Journal of Law* 18(1): 243-276.
- [16] Britto, A. 2012. [Medida Cautelar na Reclamação 14.404 Distrito Federal.](#)
- [17] Amazon Watch. 2012. [Supreme Court judge overturns suspension of Belo Monte Dam](#). *Amazon Watch*, 29 de agosto de 2012.
- [18] Bragança, D. 2012. [Belo Monte: Supremo acata argumento econômico e libera obras](#). *OEco*, 28 August 2012.
- [19] de Moraes, A. 2022. [Recurso extraordinário 1.379.751 Pará](#). Supremo Tribunal Federal, Brasília, DF.
- [20] MPF-PA (Ministério Público Federal no Pará). 2022. [STF reconhece que o direito de consulta prévia dos povos indígenas afetados por Belo Monte foi violado](#).
- [21] MPF-AM (Ministério Público Federal no Amazonas). 2021.PR-AM-00040501/2021. Inquérito Civil nº 1.13.000.001678/2009-42. [Recomendação Legal Nº11/2021, 5º Ofício/PR/AM/MPF. Procuradoria da República no Estado do Amazonas 5º Ofício, Manaus](#). 03 de setembro de 2021.56 p.
- [22] SJAM (Seção Judiciária do Amazonas). 2021. Autos: 1022245-88.2021.4.01.3200. Decisão. [Poder Judiciário Federal, 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJAM, Manaus, AM. 27 de setembro de 2021](#).
- [23] Fearnside, P.M. 2021. Audiências públicas BR-319: [Um atentado aos interesses nacionais do Brasil e ao futuro da Amazônia](#). *Amazônia Real*, 28 de setembro de 2021.
- [24] Fearnside, P.M. 2024. [A BR-319 e o fantasma da ditadura-2: Suspensões de segurança](#). *Amazônia Real*, 17 de abril de 2024.
- [25] TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região). 2021. [Processo: 1035291-44.2021.4.01.0000 Processo Referência: 1022245-88.2021.4.01.3200](#). Classe: Suspensão de Segurança Cível (11556). Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Brasília, DF.

[26] Ferrante, L. & P.M. Fearnside. 2023. [Vidas sacrificadas na crise de oxigênio de Manaus para promover a BR-319](#). *Amazônia Real*.

[27] Fearnside, P.M., M.B.T. de Andrade & L. Ferrante. 2021. [BR-319: Prefeito de Manaus aproveita crise de oxigênio para promover agenda anti-ambiental](#). *Amazônia Real*, 18 de janeiro de 2021.

[28] Fearnside, P.M. 2024. [Impactos da rodovia BR-319 – 1: Inviabilidade econômica](#). *Amazônia Real*, 23 de abril de 2024.

[29] Arendt, H. 2013. [Eichmann em Jerusalém: Um Relato sobre a Banalidade do Mal](#). Companhia das Letras, São Paulo, SP. 336 p.



[Philip Martin Fearnside](#)

É doutor pelo Departamento de Ecologia e Biologia Evolucionária da Universidade de Michigan (EUA) e pesquisador titular do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), em Manaus (AM), onde vive desde 1978. É membro da Academia Brasileira de Ciências. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz pelo Painel Intergovernamental para Mudanças Climáticas (IPCC), em 2007. Tem mais de 600 publicações científicas e mais de 500 textos de divulgação de sua autoria que podem ser acessados aqui. <https://philip.inpa.gov.br>